



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 63/17 - Autógrafo n.º 126/17 - Proc. n.º 1494/17

LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Associação Das Bandas Jovens de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, com fundamento nas leis ns. 307, de 20 de junho de 1961, e 827, de 27 de junho de 1970, a Associação das Bandas Jovens de Valinhos, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 19.894.514/0001-66, constituída em 06 de março de 2014 com sede à Rua Arnaldo Luiz Camargo nº 125, no Jardim Maria Rosa em Valinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

*Recbi em 13/09/17.
Garcia*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 63/17 - Autógrafo n.º 126/17 - Proc. n.º 1494/17

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de setembro de 2017.**


Israel Scupénaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário